



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2022/PRPG/UFJ

Processo nº 23854.002266/2022-65

Jataí, 07 de abril de 2022.

Aos
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação

Assunto: Calendário interno para implementação e cancelamento de bolsas no SCBA em 2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23854.002266/2022-65.

Senhor (a) Coordenador (a),

1. Considerando os prazos estabelecidos pela Capes para distribuição de bolsas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), informamos que, para cumprimento do referido calendário, ficam estabelecidos os períodos de envio das documentações exigidas para Pró-reitoria de pós-graduação da UFJ, durante o ano de 2022:

Mês	Período de envio da documentação
Março	01 a 11
Abril	03 a 11
Maio	02 a 12
Junho	01 a 09
Julho	01 a 12
Agosto	01 a 12
Setembro	01 a 12
Outubro	03 a 11
Novembro	01 a 10
Dezembro	01 a 05

2. O referido calendário aplica-se aos processos de implementação, suspensão, licença maternidade e prorrogação excepcional e que deverão ser abertos na Unidade SEI de cada Programa de Pós-Graduação, instruídos com a documentação necessária (<https://copg.jatai.ufg.br/p/40870-bolsa>), e encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação para os demais trâmites.

3. Para abertura do processo, a opção escolhida no SEI é "Pós-Graduação Stricto Sensu: Bolsas", com a seguinte documentação:

- Implementação / Cancelamento / Interrupção ou Suspensão - Bolsas Capes DS (Formulário);
- Termo de Compromisso - Bolsa Capes (Formulário);

- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF - inseridos como documento restrito);
 - Cópia do documento dos dados bancários;
 - Cópia do comprovante de endereço (informado no Termo de Compromisso).
4. É importante a conferência se o discente está cadastrado como aluno de mestrado/doutorado na Plataforma Sucupira, antes de encaminhar o Processo para a PRPG, pois caso contrário não terá como implementar a bolsa no SCBA.
5. Qualquer dúvida, estamos à disposição.
- Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDESIO FIALHO DOS REIS, Pró-Reitor Pro Tempore de Pós-Graduação**, em 26/04/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013834** e o código CRC **29BE704D**.

Rodovia BR 364, Km 192, nº 3800, - Bairro Setor Industrial - Telefone:
CEP 75801-615 Jataí/GO - <https://ufj.edu.br>
documentacao@ufj.edu.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23854.002266/2022-65

SEI nº 0013834